



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<p>ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Comissão Permanente:</i> Resolução n° 45/X/2022: Conceder, a pedido do Tribunal de Relação de Barlavento, autorização para que o Deputado António Delgado Monteiro, seja inquirido, na qualidade de testemunha, no Processo-Crime Ordinário n° 59/21-22 que corre seus trâmites naquele Tribunal.....1414</p>
	<p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 97/2022: Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Zuleica Helena Barbosa Semedo, que exercia em regime de substituição as funções de Coordenadora da Unidade de Promoção para o Desenvolvimento das Microfinanças (UPDM).....1414 Extrato do despacho conjunto n° 1342/2022: Requisitando Sandra Ineida Andrade, Licenciada em Direito, Técnico Superior, nível I, do quadro de pessoal da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, para exercer funções de técnica nível I, na Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1414 MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato de despacho n° 1343/2022: Aposentando Maria de Lourdes Rocha Varela, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina1415 Anulação da Publicação n° 11/2022: Anulando a publicação feita de forma Inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 117 de 19 de julho de 2022, o extrato de despacho n° 1031/2022, referente a aposentação de Robert Pagning, Monitor Especial, 5/C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1415</p>
PARTE E	<p>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES Despacho n° 035/ARES/2022: Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Contabilidade, Administração e Auditoria da Universidade Lusófona de Cabo Verde, para funcionamento na Unidade Orgânica da Praia.....1415 Despacho n° 036/ARES/2022: Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Contabilidade, Administração e Auditoria da Universidade Lusófona de Cabo Verde, para funcionamento na Unidade Orgânica do Mindelo.....1415</p>

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

Câmara Municipal:

Despacho n.º 48/CMSLO_GP/2021:

Nomeando Carlos Waldir Barbosa Freire dos Santos, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Diretor de Obras da Câmara Municipal.....1416

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução n.º 45/X/2022

A Comissão Permanente vota, nos termos da al. a), do n.º 5, do art.º 148.º da Constituição da República, a seguinte Resolução:

Artigo Único

Conceder, ao abrigo do disposto no artigo 12.º, da Lei n.º 35/V/97, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 98/99, de 22 de março e n.º 120/V/2000, de 5 de junho, a pedido do Tribunal da Relação de Barlavento, autorização para que o Deputado António Delgado Monteiro seja inquirido na qualidade de testemunha, no Processo-Crime Ordinário n.º 59-21-22 que corre seus trâmites naquele Tribunal.

A presente Resolução produz efeitos imediatos.

Publique-se

Aprovada, aos 21 de setembro de 2022. — O Presidente da Assembleia Nacional, em Exercício, *Armindo da Luz*

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 97/2022. — De S. Ex.ª O Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial
De 12 de setembro de 2022

A Unidade de Promoção para o Desenvolvimento das Microfinanças (UPDM), criada através da Resolução n.º 136/2017, de 30 de novembro, enquanto estrutura de missão que funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área das Finanças, é dirigida por um Coordenador, equiparado, para todos os efeitos legais, a pessoal dirigente de nível III, recrutado nos termos da lei.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 31º e 33º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 5º da Resolução n.º 136/2017, de 30 de novembro, determino o seguinte:

1. É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Zuleica Helena Barbosa Semedo, nomeada, em regime de substituição, para exercer as funções de Coordenadora da Unidade de Promoção para o Desenvolvimento das Microfinanças (UPDM).

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos imediatos.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 20 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

**Extrato do despacho conjunto n.º 1342/2022
de 30 de agosto de 2022**

Do Sr. Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, no uso da competência

subdelegada, ao abrigo do Despacho n.º 45/2022, de 19 de abril, de S.E. o Secretário de Estado das Finanças e da Sra. Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas

Sandra Ineida Andrade, Licenciada em Direito, Técnico Superior, nível I, do quadro de pessoal da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), é requisitada para exercer funções de técnica nível I, Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 10º e os artigos 29º e 31º do Decreto-lei n.º 76/2021, de 02 de novembro e o artigo 28º da Deliberação n.º 7/2021, de 11 de maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 81, II Série, de 20 de maio e com republicação n.º 23/2022, conforme, publicado, II Série, n.º 110 do *Boletim Oficial* de 6 de julho de 2022.

Homologado pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 12 de setembro de 2022 e pelo Secretário de Estado das Finanças a 19 de setembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 20 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—o—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho n.º 1343/2022. — De S. Ex.ª A Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 31/2021 de 6 de outubro de 2021.

De 11 de julho de 2022

Maria de Lourdes Rocha Varela, Apoio Operacional nível I, do quadro

de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 183 960,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....151 500\$00

Por despacho de 29 de outubro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 10 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 318 803,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e três escudos), poderá ser amortizado em 347 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 483,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSC.....32 460\$00

Por despacho de 15 de março de 2022 do Presidente da Câmara

Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos.

O montante em dívida no valor de 73 560,00 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 550,00 CVE, e restantes de 490, 00CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento Municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Anulação da Publicação n.º 11/2022

No âmbito do despacho proferida pela Senhora Diretora Nacional, no dia 12.09.2022, Publicada no *Boletim Oficial* n.º 117 de 19 de julho de 2022, anula o despacho que aposenta o Sr. Robert Pagning, Monitor Especial, 5/C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação no Extrato de despacho n.º 1031/2022.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 setembro de 2022. — O Director do Serviço de Segurança Social, *António Centeio*

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES

Despacho n.º 035/ARES/2022 de 13 de setembro de 2022

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Contabilidade, Administração e Auditoria da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Contabilidade, Administração e Auditoria, para funcionamento na Unidade Orgânica da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS EMPRESARIAIS (CE)	1775	4775	179
CIÊNCIAS INFORMÁTICAS (CI)	50	110	4
DIREITO (DT)	160	345	13
ECONOMIA (ECO)	50	130	5
LÍNGUAS (LI)	120	325	12
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (ME)	245	715	27
Total	2400	6400	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, nos termos do n.º 6 do artigo 53.º do RJIES, do Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, que o aprova, e do n.º 4 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, de 7 de agosto, que aprova o RJGDES, profere a acreditação condicional do ciclo de estudos, Licenciatura em Contabilidade, Administração e Auditoria, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica da Praia, para funcionamento a

partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de um (1) ano, devendo demonstrar até ao fim deste período, que reúne os requisitos para uma posterior acreditação total.

Cidade da Praia, aos 13 de setembro de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

Despacho n.º 036/ARES/2022 de 13 de setembro de 2022

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Contabilidade, Administração e Auditoria da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Contabilidade, Administração e Auditoria, para funcionamento na Unidade Orgânica do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS EMPRESARIAIS (CE)	1775	4775	179
CIÊNCIAS INFORMÁTICAS (CI)	50	110	4
DIREITO (DT)	160	345	13
ECONOMIA (ECO)	50	130	5
LÍNGUAS (LI)	120	325	12
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (ME)	245	715	27
Total	2400	6400	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, nos termos do n.º 6 do artigo 53.º do RJIES, do Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, que o aprova, e do n.º 4 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, de 7 de agosto, que aprova o RJGDES, profere

a acreditação condicional do ciclo de estudos, Licenciatura em Contabilidade, Administração e Auditoria, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica do Mindelo, para funcionamento a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de um (1) ano, devendo demonstrar até ao fim deste período, que reúne os requisitos para uma posterior acreditação total.

Cidade da Praia, aos 13 de setembro de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

Câmara Municipal

Despacho nº 48/CMSLO_GP/2021

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho.

Carlos Waldir Barbosa Freire dos Santos, funcionário, desempenha o cargo de Engenheiro de Construção Civil do pessoal da Câmara

Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde outubro 2019, inscrito na Ordem dos Engenheiros, sob o nº 1254, portador do BI nº 4991 passado pelo Registo Civil da Praia, concede conforme a deliberação nº 20 de 2021 da Câmara Municipal em anexo, assinado pelo Sr. Presidente, nos termos do artigo 8º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro conjugado com o artigo 110º da Lei nº 134/IV/1995, de 3 de julho, delibera para exercer em Comissão Ordinária de Serviço o cargo de Diretor de Obras da Câmara Municipal.

Defiro a começar a produzir efeito a partir do dia 1 de julho de 2021. Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 373/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO RIBEIRA ACIMA SCHOOL PROJECT, (ARASP)".....320

Extrato de publicação de associação n° 374/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO IRMÃOS DE ASSEMBLEIA DE DEUS DE ASSOMADA, IADA".....320

Extrato de publicação de associação n° 375/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE ENGENHOS, FCDE".....320

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação**Conservatória dos Registos de Santa Catarina****Extrato de publicação de associação n.º 373/2022**

A CONSERVADORA, MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai ser matriculada a Associação Ribeira Acima School Project, Arasp com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada, que persegue os seguintes objetivos:

1.a) A defesa e a promoção dos interesses dos seus associados em tudo quanto respeita à educação e ao ensino dos seus filhos e educandos que sejam alunos da educação pré-escolar ou dos ensinos básico ou secundário, público, ou privado, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir plenamente a sua missão de educadores, ainda contribuir para o desenvolvimento e equilíbrio da personalidade do aluno.

2. Na prossecução da sua missão, a Associação Ribeira Acima School Project "ARASP", promoverá e realizará, diretamente as seguintes ações:

- a) Assegurar que todos os alunos possam receber educação, apesar da situação financeira dos pais e encarregados de educação,
- b) Angariação de financiamento através de mobilização de parceiros e padrinhos que possam cobrir as despesas na educação tais como: kits de materiais escolares, brinquedos pedagógicos, aquisição de batas e uniformes, transporte escolar, lanche, e de mais despesas associadas;
- c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escolar, carácter físico, recreativo e cultural;
- d) Representar os pais e encarregado de educação, no funcionamento dos Agrupamentos Escolares,
- e) Participar na Educação, saúde, cultura, recreação e desporto escolar, dos seus filhos,
- f) Sensibilizar os pais e encarregado de educação na participação e acompanhamento dos filhos na vida escolar,
- g) Promoção de atividades geradoras de rendimento para os pais e melhoria da sua situação económica,
- h) O estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto ao Ministério da Educação.

Está conforme o original.

Conta n.º 39/2021

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 9 de julho de 2021.
— A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques***Extrato de publicação de associação n.º 374/2022**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai ser matriculada a Associação Irmãos

de Assembleia de Deus de Assomada, IADA, com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada, que persegue os seguintes objeto:

- a) Promover o ensino ou discipulados para crianças, jovens e Adultos;
- b) Contribuir em apoiar as pessoas mais necessitadas na ilha de Santiago e nas demais ilhas de Cabo Verde;
- c) Prestar assistência espiritual e social a pessoas carentes, deficientes físicos, idosos, viúvas e presos;
- d) Apoiar a implantação de canais de rádio, televisão e outros meios de comunicação, para divulgação do evangelho e das suas atividades;
- e) Contribuir para a criação de jardins-escolas, de centros multiusos e escolas profissionais;
- f) Fomentar e apoiar atividades de solidariedade sociais e beneficentes, através de visitas e trabalhos nos hospitais, prisões, comunidades carentes e lares.

Está conforme o original.

Conta n.º 40/2021

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 31 de julho de 2021. — A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques***Extrato de publicação de associação n.º 375/2022**

A CONSERVADORA POR SUBSTITUIÇÃO, JANDIRA DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai ser matriculada a Associação Futebol Clube de Engenheiros, FCDE, com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada, que persegue os seguintes objetivos:

- a) Apoio a crianças e jovens carenciadas para prática de futebol;
- b) Promoção e prática de futebol;
- c) Promover competição de futebol a nível regional e nacional;
- d) Garantir a ética desportiva na competição e nas relações entre os praticantes e demais agentes da modalidade;
- e) Difundir e fazer observar as regras do futebol oficialmente estabelecidas;
- f) Orientar e apoiar a preparação dos atletas para participar nas diferentes provas regionais;
- g) zelar pelo cumprimento dos estatutos e demais normas regulamentares;
- h) Secundariamente o FCDE propõe-se desenvolver iniciativas de economia solidária;

Está conforme o original.

Conta n.º /2022

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, a 1 de fevereiro de 2022. — A Conservadora por substituição, *Jandira dos Santos Cardoso***II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.